



## CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR ESCOLAR

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 6ª CREDE Sobral, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de **05 de fevereiro de 2013**, ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Médio da área de abrangência da 6ª CREDE - Sobral, torna pública esta **CHAMADA** para processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar, constantes no Anexo I.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Médio da área de abrangência da 6ª CREDE, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 6ª CREDE, localizada na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, s/n. Colina da Boa Vista, CEP: 62040-000 – Sobral – CE, para realizar a inscrição.

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **01 a 08 março de 2013**, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, compreendendo os dias úteis;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de inscrição;
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

### 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar será de responsabilidade da 6ª CREDE juntamente com o diretor de cada escola;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 6ª CREDE, no dia **11 de março de 2013**, conforme agendamento prévio;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Diploma de Graduação limitando-se a um curso - 10 pontos;
- b) Certificado de Pós-Graduação, limitando-se a um curso - 10 pontos;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE – Sobral.*

- d) Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso - 10 pontos;
- e) Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso - 5 pontos;
- f) Documentação de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5(cinco) anos, valendo 3 pontos cada ano - 15 pontos (máximo).

2.5 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais - 10 pontos;
- b) Políticas e Programas Educacionais Estaduais Atuais - 10 pontos;
- c) Liderança, Criatividade, trabalho em equipe - 5 pontos;
- d) Comunicação Oral / Equilíbrio - 5 pontos;
- e) Conhecimento sobre perfil do Coordenador Escolar / atribuições - 10 pontos;
- f) Compromisso com resultados - 10 pontos.

2.6 Será escolhido para a indicação ao cargo de Coordenador Escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver a maior pontuação; não havendo esta situação será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o Estado com maior pontuação.

2.7 A divulgação do resultado final será no dia **15 de março de 2013** na sede da escola e/ou na página eletrônica da 6ª CREDE ([www.crede06.seduc.ce.gov.br](http://www.crede06.seduc.ce.gov.br))

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 6ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Sobral - CE, 27 de fevereiro de 2013

---

Wendel Melo Andrade  
Supervisor NRDEA – 6ª CREDE  
D.O.E. 07/05/2012



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE – Sobral.

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COORDENADOR  
ESCOLAR**

**ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR**

MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Sobral (Taperuaba)	<b>EEFM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA</b> Avenida Nossa Senhora do Carmo, sem nº, Bairro: Loquinha <a href="http://cbltaperuaba.blogspot.com/">http://cbltaperuaba.blogspot.com/</a> <a href="mailto:cesariobarreto@escola.ce.gov.br">cesariobarreto@escola.ce.gov.br</a> TELEFONE: (88) 3613 6315 TIPIFICAÇÃO: B	COORDENADOR	1
Hidrolândia	<b>EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS</b> <a href="http://ephidrolandia.blogspot.com/">http://ephidrolandia.blogspot.com/</a> TELEFONE: 3638 1128	COORDENADOR	1
Senador Sá	<b>EEM CEL. APOLIANO</b> Rua Pe. Tarcísio Melo, S/N – Centro. Senador Sá <a href="http://escolacoronelapoliano.blogspot.com/">http://escolacoronelapoliano.blogspot.com/</a> E-MAIL: <a href="mailto:apoliano@escola.ce.gov.br">apoliano@escola.ce.gov.br</a> TELEFONE: 3668 1126 TIPIFICAÇÃO DA ESCOLA: C	COORDENADOR	1



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE – Sobral.*

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR  
ESCOLAR**

**ANEXO II  
- CRONOGRAMA DO PROCESSO -**

Período de Inscrição: **01/03/2013 a 08/03/2013**

Divulgação das inscrições indeferidas e Interposição de recurso: **08/03/2013**

Realização da Entrevista: **11/03/2013**

Divulgação do resultado: **12/03/2013**

Interposição de recurso: **14/03/2013**

Divulgação do resultado final: até **15/03/2013**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE – Sobral.*

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR  
ESCOLAR**

**ANEXO III**

**- FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2013 -**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

.....  
Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição